



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 108 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$195.480,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 195.480,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0616 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
2195 - MANUT. MAQUIN, VEÍCULOS E OFIC. MECANICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3442)	5.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3892)	84.640,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (4139)	3.680,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3871)	36.800,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3913)	11.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2141 - MANUT. DA EMEI MUNDO ENCANTADO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3882)	47.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0020 - MDE (4253)

7.360,00

195.480,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 29 de março de 2021

Leandro Monteiro dos santos
Prefeito Municipal